



“BARRIGADA” NÃO!

TRABALHADORES ESTÃO INSATIFEITOS COM O POUCO CASO DA VOTORANTIM NAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS

Os trabalhadores têm mostrado ao Sindicato toda a sua insatisfação com a direção da Votorantim, que propositadamente vem atrasando as negociações de nosso Acordo Coletivo de Trabalho.

Nesta quinta-feira, 8 de setembro, a empresa apresentou uma contra-proposta recusada pelo sindicato na própria mesa. Com data-base em 1º de agosto, as negociações estão sendo levadas de forma truncada e morosa pela empresa, que parece esperar o desenrolar de negociações de outras bases, para costurar uma contraproposta decente para apresentar aos trabalhadores.

Depois de cinco reuniões, a última contraproposta da Votorantim é absurda:

- Reajuste de 6% sobre salários até R\$ 3.000,00
- Valor fixo de R\$ 180,00 para quem ganha salários acima de R\$ 3.000,00
- Piso salarial de R\$ 1.136,00;
- Abono único de R\$ 2.000,00;
- Abono de férias de R\$1.750,00

E o pior de tudo, que torna a contraproposta ainda mais indecente:

- Aplicação desta proposta apenas em fevereiro de 2017, ou seja, **oito meses após a nossa data-base.**

Definitivamente, os trabalhadores não podem concordar com esta “barrigada” da Votorantim nas negociações coletivas. E outra coisa, devemos exigir que o negociado **seja aplicado a partir de 1º de agosto, garantindo a retroatividade do Acordo Coletivo à nossa**



data-base.

O SINDIEXTRA está cobrando da empresa maior rapidez nas negociações e garantia da aplicação do acordo a ser firmado para agosto passado.

Nossos salários estão profundamente defadados, tendo o INPC atingido 9,36% nos 12 meses que antecederam a data-base da categoria. Insistimos com a direção da empresa e apelaremos, se necessário, para uma intermediação da Superintendência Regional do Trabalho (SRT-MG), de forma a conseguirmos da empresa o respeito pelos nossos direitos e para a recuperação do poder de compra dos nossos salários, pois temos nossos compromissos familiares prejudicados por causa do arrocho.

Alertamos todos os companheiros para a necessidade da mobilização e de ficarem permanentemente atentos para os movimentos do sindicato em defesa dos direitos coletivos da categoria. Caso a empresa não responda adequada e imediatamente ao justo pleito da categoria, ingressaremos com a solicitação na SRT-MG e convocaremos os trabalhadores para decidirem em assembleia um movimento vigoroso pelo nossos direitos.

POLÍTICOS INVESTIGADOS POR CORRUPÇÃO QUEREM RASGAR A CLT E JOGAR NOSSOS DIREITOS NO LIXO

Os trabalhadores em todo o País estão assombrados com a forte campanha patronal e dos meios de comunicação em apoio às propostas do Governo Temer para flexibilizar as leis trabalhistas, com prejuízo à direitos que demandaram até mais de um século de lutas. A falácia do governo é de que precisa diminuir direitos dos trabalhadores para facilitar a contratação de desempregados, quando sabemos que a verdadeira intenção é o aumento da margem de lucro das empresas.

Estão ameaçados direitos como FGTS, 13º



salário, férias, escancarar as portas para a terceirização e dificultar ao máximo que os trabalhadores se aposentem, definindo regras para a Previdência como idade mínima de 65 e até 70 anos, verdadeira cassa aos beneficiários de auxílio doença e aposentadorias por invalidez.

O movimento sindical brasileiro e os trabalhadores em todo o País precisam de uma mobilização gigantesca para pressionarmos o Congresso Nacional a barrar qualquer mudança drástica sobre direitos imprescindíveis e que, sem eles, tornaríamos a retroceder ao modelo de verdadeira escravidão.

Trabalhador sem sindicato forte fica na mão do patrão

PL 427/2015 - PL 4193/2012 - PL 7341/2014 - PL 8294/2014

Diversos projetos de lei tramitam no Congresso com o objetivo de rasgar a CLT e permitir que as negociações entre patrões e empregados tenham mais valor do que a legislação trabalhista.

Assim, direitos importantes da classe trabalhadora estão ameaçados de ser flexibilizados pelos, como férias, horas extras, jornada de trabalho e 13º salário.

- O PL 427 institui um acordo extrajudicial de trabalho, permitindo a negociação direta entre empregado (a) e empregador. Com isso, fragiliza a negociação coletiva de trabalho: o patrão vai manipular o que deve ou não ser concedido aos trabalhadores (as), que não terão a quem recorrer para reivindicar direitos e benefícios e serão forçados a aceitar acordos desfavoráveis, com salários menores.
- Outro agravante: a criação de clima hostil no ambiente de trabalho, já que os direitos não serão os mesmos para toda a categoria, mas individualizados, sem critério.
- O PL 4193 estabelece a possibilidade da prevalência do negociado sobre o legislado: o que está escrito na CLT só vale se o acordo ou convenção coletiva não dispuser em sentido diferente.
- A proposta flexibiliza e cria condições para precarizar direitos dos trabalhadores, principalmente em momentos de retração da atividade econômica e crise política, quando o patrão poderá impor retrocessos e retirada de direitos. O trabalhador (a), com medo de perder o emprego, poderia se ver obrigado a aceitar as condições impostas.
- O PL 7341, com a justificativa de garantir o pleno reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho, estabelece normas menos rígidas do que



as dispostas na legislação trabalhista e nas Instruções Normativas do Ministério do Trabalho, sobretudo para produtores rurais e empreendedores de pequeno e médio portes.

- O objetivo é acabar com o debate, a formulação e a discussão de políticas públicas de geração de emprego e renda, de apoio ao trabalhador, de fiscalização do trabalho e de definição de diretrizes para a modernização das relações do trabalho, entre outras.
- Esses projetos sepultam a estrutura do Estado que garante a proteção do trabalhador (a) diante da sanha do capital e do lucro a qualquer custo.
- O PL 8294 propõe que os trabalhadores com diploma de nível superior que recebem salário igual ou superior a duas vezes o teto de contribuição do INSS, e os que, independentemente da escolaridade, ganham acima de três vezes o limite máximo da contribuição da Previdência Social tenham plena liberdade para estabelecer seus contratos de trabalho, sem contar com a participação e apoio de sindicato na estipulação desse acordo.